



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representado pelo Sr. Prefeito **Eduardo José Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Marivana Merscher Hertel**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Padre Francisco Albers, nº 216, Térreo, Santa Isabel, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.024/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **João Victor Guarnier Astori**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do **Edital Pregão Presencial Nº 036/2022, Processo Administrativo nº 2851/2022-226** parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – Trata-se de aditivo para reajuste do valor contratual, conforme índice do IPCA de 3,81% ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Transporte Escolar Estadual no ano de 2022, visando atendimento aos estudantes matriculados na EEEFM Teófilo Paulino, sendo esses residentes deste Município, e de municípios vizinhos em que a escola estadual é a mais próxima de sua residência, pregão nº 000036/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor total do reajuste será de **R\$ 6.654,06 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, que corresponde a 3,81 % do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas constantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2026.

3.1.1- Secretaria Municipal de Educação, Dotação 081001.1236100172.170-33903900000, Ficha 215, Fonte 157100000001.

CLÁUSULA QUARTA - Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

nº 071/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 14 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

MARIVANA MERSCHER HERTEL
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
João Victor Guarnier Astori
Contratada